



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto dos Pedidos de Geração de Despesa – PGD de nº 20170102004 e 20170102005 para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Garrafão do Norte, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a aquisição de Combustíveis e lubrificantes destinados a Secretaria de Saúde do Município de Garrafão do Norte, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades desta secretaria no sentido de atender as demandas diárias dos serviços publico de saúde.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| EXPECIFICAÇÃO | | | |
|---------------|--|-------|--------|
| ITEM | DESCRICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
| 01 | ÓLEO DIESEL B S10 <i>Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i> | LITRO | 12.800 |
| 02 | GASOLINA COMUM <i>Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i> | LITRO | 10.000 |
| 03 | ÓLEO LUBRIFICANTE (20W-40) BALDE 20 LTS <i>(base sintética e mineral ou parafínica), SAE 20w-40, para motores a gasolina, álcool e GNV. Embalagem: contendo 20 litro, com dados de identificação do produto e fabricante.</i> | BALDE | 12 |

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Abastecimento será no Posto de combustível que terá contrato firmado com esta prefeitura.

6. PRAZO DE ENTREGA

O abastecimento será feito de acordo com a necessidade diária da secretária.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual o servidor municipal EDIONES ALVES DE LIMA;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias a partir do recebimento dos produtos.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Ediones Alves de Lima, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Garrafão do Norte, 02 de Janeiro de 2017

Ediones Alves de Lima

Responsável pela elaboração do TR

[Assinatura]

Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



DESPACHO

ORGAO: Secretaria de Saúde

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo, o PGD nº 20170102004, 2017010205 e termo de referência para abertura do processo administrativo, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 02 de Janeiro de 2017

Maria da Paz Fernandes Reiz de Souza
Secretaria de Saúde



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto dos Pedidos de Geração de Despesa – PGD de nº 20170102008 e 20170102017 para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados a Secretaria de Educação do Município de Garrafão do Norte, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a aquisição de Combustíveis e lubrificantes destinados a Secretaria de Educação do Município de Garrafão do Norte, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades desta secretaria no sentido de atender as demandas diárias dos serviços publico de educação.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| EXPECIFICAÇÃO | | | |
|---------------|--|-------|--------|
| ITEM | DESCRICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
| 01 | ÓLEO DIESEL B S10 <i>Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i> | LITRO | 9.500 |
| 02 | GASOLINA COMUM <i>Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i> | LITRO | 8.000 |
| 03 | ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO AUTOMATIVO E INDUSTRIAL 20L (ISSO 80) <i>Embalagem: 20 Litros / Descrição: Fluido hidráulico Com ação antidesgaste, alta resistência à oxidação e à Formação de espuma, para utilização em sistemas Hidráulicos automotivos e industriais em geral, que operem em condições normais a severas de pressão e temperatura / Grau ISO: 80.</i> | BALDE | 12 |

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Abastecimento será no Posto de combustível que terá contrato firmado com esta prefeitura.

6. PRAZO DE ENTREGA

O abastecimento será feito de acordo com a necessidade diária da secretária.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Educação ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual o servidor municipal EDIONES ALVES DE LIMA;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias a partir do recebimento dos produtos.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Ediones Alves de Lima, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Garrafão do Norte, 02 de Janeiro de 2017



Responsável pela elaboração do TR



Secretario Municipal



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



DESPACHO

ORGAO: Secretaria de Educação

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo, o PGD nº 20170102008, 2017010217 e termo de referência para abertura do processo administrativo, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 02 de Janeiro de 2017

Manoel Valterli Almeida de Lima
Secretário de Educação



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto dos Pedidos de Geração de Despesa – PGD de nº 20170102009 para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados a Secretaria de Transporte do Município de Garrafão do Norte, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a aquisição de Combustíveis e lubrificantes destinados a Secretaria de Transporte do Município de Garrafão do Norte, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades desta secretaria no sentido de atender as demandas diárias dos serviços publico de educação.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| EXPECIFICAÇÃO | | | |
|---------------|---|-------|--------|
| ITEM | DESCRICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
| 01 | GASOLINA COMUM <i>Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i> | LITRO | 2.500 |
| 02 | ÓLEO DIESEL B S10 <i>Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i> | LITRO | 15.000 |
| 03 | ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO AUTOMATIVO E INDUSTRIAL 20L (ISSO 68) <i>Embalagem: 20 Litros / Descrição: Fluido hidráulico Com ação antidesgaste, alta resistência à oxidação e à Formação de espuma, para utilização em sistemas Hidráulicos automotivos e industriais em geral, que operem em condições normais a severas de pressão e temperatura / Grau ISO: 68.</i> | BALDE | 10 |
| 04 | ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO AUTOMATIVO E INDUSTRIAL 20L (ISSO 90) <i>Embalagem: 20 Litros / Descrição: Fluido hidráulico Com ação antidesgaste, alta resistência à oxidação e à Formação de espuma, para utilização em sistemas Hidráulicos automotivos e industriais em geral, que operem em condições normais a severas de pressão e temperatura / Grau ISO: 90.</i> | BALDE | 10 |
| 05 | ÓLEO LUBRIFICANTE (20W-40) BALDE 20 LTS <i>(base sintética e mineral ou parafínica), SAE 20w-40, para motores a gasolina, álcool e GNV. Embalagem: contendo 20 litro, com dados de identificação do produto e fabricante.</i> | BALDE | 10 |
| 06 | ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO AUTOMATIVO E INDUSTRIAL 20L (ISSO 80) <i>Embalagem: 20 Litros / Descrição: Fluido hidráulico Com ação antidesgaste, alta resistência à oxidação e à Formação de espuma, para utilização em sistemas Hidráulicos automotivos e industriais em geral, que operem em condições normais a</i> | BALDE | 5 |



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



severas de pressão e temperatura / Grau ISO: 80.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Abastecimento será no Posto de combustível que terá contrato firmado com esta prefeitura.

6. PRAZO DE ENTREGA

O abastecimento será feito de acordo com a necessidade diária da secretária.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual o servidor municipal EDIONES ALVES DE LIMA;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias a partir do recebimento dos produtos.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Ediones Alves de Lima, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Transporte.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



Garrafão do Norte, 02 de Janeiro de 2017

Edione APVES de Lemos

Responsável pela elaboração do TR

Antonio D. A. Nascimento
Secretário de Transporte

Port.: 006/2017

Secretario Municipal



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



DESPACHO

ORGAO: Secretaria Municipal de Transporte

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo, o PGD nº 20170102009, e termo de referência para abertura do processo administrativo, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 02 de Janeiro de 2017

Antonio D. A. Nascimento
Secretário de Transporte
Part.: 006/2017

Antonio Deenison Araujo Nascimento
Secretario Municipal de Transporte



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto dos Pedidos de Geração de Despesa – PGD de nº 20170102010 para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados a Secretaria de Transporte do Município de Garrafão do Norte, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a aquisição de Combustíveis e lubrificantes destinados a Secretaria de Transporte do Município de Garrafão do Norte, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades desta secretaria no sentido de atender as demandas diárias dos serviços publico de educação.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| EXPECIFICAÇÃO | | | |
|---------------|---|-------|--------|
| ITEM | DESCRICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
| 01 | GASOLINA COMUM <i>Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i> | LITRO | 4.000 |
| 02 | ÓLEO LUBRIFICANTE (20W-40) BALDES 20 LTS <i>(base sintética e mineral ou parafínica), SAE 20w-40, para motores a gasolina, álcool e GNV. Embalagem: contendo 20 litro, com dados de identificação do produto e fabricante.</i> | BALDE | 3 |

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Abastecimento será no Posto de combustível que terá contrato firmado com esta prefeitura.

6. PRAZO DE ENTREGA

O abastecimento será feito de acordo com a necessidade diária da secretária.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual o servidor municipal EDIONES ALVES DE LIMA;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias a partir do recebimento dos produtos.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Ediones Alves de Lima, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Garrafão do Norte, 02 de Janeiro de 2017

Ediones Alves de Lima

Responsável pela elaboração do TR

William de Souza Almeida Júnior

Secretario Municipal
William S. Almeida Júnior
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



DESPACHO

ORGAO: Secretaria de Administração

PARA: Gabinete da Prefeita

Estamos encaminhando, em anexo, o PGD nº 20170102010, e termo de referência para abertura do processo administrativo, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 02 de Janeiro de 2017

William de Souza Almeida Júnior

William de Souza Almeida
Secretário de Administração

William S. Almeida Júnior
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto dos Pedidos de Geração de Despesa – PGD de nº 20170102011 para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados a Secretaria de Assistência Social do Município de Garrafão do Norte, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a aquisição de Combustíveis e lubrificantes destinados a Secretaria de Assistência Social do Município de Garrafão do Norte, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades desta secretaria no sentido de atender as demandas diárias dos serviços publico de saúde.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| EXPECIFICAÇÃO | | | |
|---------------|--|-------|--------|
| ITEM | DESCRICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
| 01 | GASOLINA COMUM <i>Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i> | LITRO | 800 |
| 02 | ÓLEO LUBRIFICANTE (20W-40) BALDE 20 LTS <i>(base sintética e mineral ou parafínica), SAE 20w-40, para motores a gasolina, álcool e GNV. Embalagem: contendo 20 litro, com dados de identificação do produto e fabricante.</i> | BALDE | 1 |

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Abastecimento será no Posto de combustível que terá contrato firmado com esta prefeitura.

6. PRAZO DE ENTREGA

O abastecimento será feito de acordo com a necessidade diária da secretária.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;





Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Assistência Social ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual o servidor municipal EDIONES ALVES DE LIMA;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias a partir do recebimento dos produtos.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Ediones Alves de Lima, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Garrafão do Norte, 02 de Janeiro de 2017



Responsável pela elaboração do TR



Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



DESPACHO

ORGAO: Secretaria de Saúde

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo, o PGD nº 20170102011 e termo de referência para abertura do processo administrativo, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 02 de Janeiro de 2017

Maria Rosemilda Braga de Souza
Secretaria de Assistência Social